

Resolução nº : 7976/2001
Protocolo nº : 101842/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 136.715,40 (cento e trinta e seis mil e setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente